



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
PORTARIA Nº 562/2025.....	2
PORTARIA Nº 563/2025.....	2
PORTARIA Nº 564/2025.....	3
PORTARIA Nº 565/2025.....	4
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 011/2025	5
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 012/2025	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025	5
1º APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAR PREÇOS	12
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025.....	13
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025.....	14
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	15
RESOLUÇÃO Nº 001/2025	15
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15
RESOLUÇÃO Nº. 011/2025	15
RESOLUÇÃO Nº 012/2025	16
RESOLUÇÃO Nº. 013/2025	17
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	18
RESOLUÇÃO Nº 01/2025	18
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	19
RESOLUÇÃO 001/2025	19
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	20
TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	20
TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	21



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 562/2025

DATA: 30 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 3.286/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **20 de março de 2025**, a servidora **Eliane dos Santos Poncio**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, Classe/Nível C2, matrícula nº 4017/7, **lotada** na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, **para** Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 563/2025

DATA: 30 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 6.061/2025;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **14 de maio de 2025**, a servidora **CLARICE CARVALHO SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5356/2, **lotada** na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica de Saúde Parque dos Estados, **para** Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica Santa Mônica, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **14 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 564/2025

DATA: 30 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 6.061/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **14 de maio de 2025**, a servidora **KARIN ALINE ZILLI COUTO**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5314/7, **lotada** na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica de Saúde Centro, **para** Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica Parque dos Estados, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **14 de maio de 2025**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 565/2025

DATA: 30 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 4.224/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **03 de abril de 2025**, a servidora **JOSIANE SIMÕES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de saúde Bucal**, Classe/Nível D1, matrícula nº 3601/3, **lotada** na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Bucal CEO, **para** Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica Centro, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 011/2025 **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2022**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, e de acordo com o item 15.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2022, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LUIZ COSTA DA SILVA, aprovado em 79º lugar, por motivo de não comparecimento para fins de entrega de documentos e eventual contratação.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 012/2025 **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2022**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, e de acordo com o item 15.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2022, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MARISTELA TURMENA, aprovado em 80º lugar, por motivo de não comparecimento para fins de entrega de documentos e eventual contratação.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025 **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022** **EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada o candidato aprovado e classificado no Processo de Concurso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

Público n.º 001/2022, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munido da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Convocação	Nome
81º	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA
82º	MARLENE IRENE DA SILVA

Cargo: RECEPCIONISTA

Convocação	Nome
20º	SABRINA SCHAFFER ZUGE
21º	JOSIEL CAMARGO HAERDRICH
22º	FABIO ALEXANDRE LEZCANO
23º	TANIA MARA TAVARES
24º	FERNAND ANDRIELLI CHINI KONZEN

O Candidato deverá apresentar a documentação em **envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município**, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **02 a 16 de junho de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme constante no Edital de Concurso Público n.º 001/2022
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis

Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.

Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública

Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)

Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.

Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública

Para cargos com obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe, a comprovação de experiência poderá ser comprovada com o registro no respectivo conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.

Cópia do comprovante de residência (atualizado)

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco Itaú

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no **prazo de 15 (quinze) dias** implicará na reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

☐ NOMEAÇÃO ☐ EXONERAÇÃO/DEMISSÃO ☐ APOSENTADORIA ☐ ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- () Não Possuo bens e valores a declarar;
() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;
() Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES				
Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

☐ NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

☐ EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

☐ ESFERA MUNICIPAL ☐ ESFERA ESTADUAL ☐ ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO
	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO
	☐ CELETISTA ☐ ESTATUTÁRIO ☐ OUTRO
	CARGA HORÁRIA SEMANAL

☐ NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

☐ POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA) _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE	CARGA HORÁRIA
	☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	☐ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- ☐ NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA
- ☐ POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	
DATA	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA _____ Nº. DO CNPJ _____

NOME DO SEGURADO _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ CPF _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM

(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

Impressão Digital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

1º APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAR PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2025

Apostilamento que se faz a Ata de Registro de Preços nº. 01/2025, celebrada entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a empresa **ZANARDINI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Terezinha de Itaipu, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 012/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2-SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente reajustar preços da Ata de Registro de Preços nº. 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o reajustamento de preços para fazer frente a despesa da Ata de Registro de Preços nº. 01/2025, originário do Processo Licitatório nº. 04/2025, sob a modalidade de Inexigibilidade nº. 02/2025, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE NA LINHA INTERMUNICIPAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, DESTINADO AO USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção dos itens homologados, conforme dispõe o Artigo 124, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS HOMOLOGADOS

3.1. Em virtude do reajuste/redução de preços, os itens homologados que estavam consignados na rubrica:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

Produto	Preço Unitário
VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU X FOZ DO IGUAÇU/SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	R\$ 6,15

Passarão a estar na seguinte rubrica:

Produto	Preço Unitário
VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU X FOZ DO IGUAÇU/SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	R\$ 6,55

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não sendo alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 30 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADO:	BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO:	Contratação da empresa Fonoaudióloga Renata Jardini ME, detentora dos direitos autorais e de uso exclusivos do Método das Boquinhas , com a finalidade de realizar curso de formação continuada e capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino de Santa Terezinha de Itaipu,
VALOR GLOBAL:	R\$ 12.432,00 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 dias
DATA:	30 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAME
----------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV .	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0603	12	361	4	12	339039650100	7803	152	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA SA.
OBJETO:	Pagamento do valor correspondente à franquia para cobertura do seguro veicular, referente ao para-brisa dianteiro, estipulada no Contrato nº 225/2022, firmado com a empresa Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, visando atender o veículo Ônibus Volkswagen Mascarello Granmini, placa ARE-9181, pertencente à frota municipal e lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme apólice nº 01.31.0140241, item 5.
VALOR GLOBAL:	R\$ 300,00 (trezentos reais)
PRazo DE EXECUÇÃO:	30 dias
DATA:	30 de maio de 2025

SECRETARIA MUN. AGROP. E MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
--	---

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV .	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1701	4	122	16	157	339039199900	7391	605	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DATA: 30 de maio de 2025.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.597/2015 de 02 de Setembro de 2015;

Considerando, a deliberação colegiada da Reunião Nº 001/2025 realizada em 26 de maio de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os requerimentos das empresas **Alves e Schneider Marcenaria Ltda**, CNPJ 46.776.551/0001-42; **Suzana de Fatima Vargas Brunheira** CNPJ 30.764.246/0001-09; **Sidnei Romão e Cia Ltda** CNPJ 34.774.147/0001-50; e **Agroindústria Essencial Lochivi Ltda**, CNPJ 51.327.192/0001-86, certificando a viabilidade econômica das mesmas para os fins previstos no Art. 4º, §1º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.597/2015.

Art. 2º Esta Resolução tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período a critério do Conselho.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, 30 DE MAIO DE 2025.

VALDECIR PARNOFF DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 011/2025

DATA: 30 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, REFERENTE AO ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.836/2019 de 13 de dezembro de 2019;

Considerando, a deliberação colegiada da Reunião Ordinária nº. 001, realizada em 20 de Maio de 2025;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA TONETTO S SOUZA
PRESIDENTE DO CMHIS

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

DATA: 30 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.836/2019 de 13 de dezembro de 2019;

Considerando, a deliberação do CMHIS na reunião Ordinária nº. 001, realizada no dia 20 de Maio de 2025;

Considerando, o Decreto nº 363/2025, publicado no dia 19 de Maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a composição da **Comissão de Orçamento e Financiamento**, ficando a mesma composta pelos conselheiros:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO	
Francikléia Rodrigues Michels	Secretaria Municipal de Fazenda
Sulamita Simões de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Marcos Antônio Sandoval	Associação de Moradores Bairro Parque dos Estados
Julieta Fernandes de Paula	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Mônica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

Art. 2º Esta Comissão terá por atribuições, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 004, de 13 de março de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA TONETTO S SOUZA
PRESIDENTE DO CMHIS
DECRETO Nº 164/2025

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025

DATA: 30 de Maio 2025.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.836/2019 de 13 de dezembro de 2019;

Considerando, a deliberação do CMHIS, na reunião Extraordinária nº. 001, realizada no dia 20 de Maio de 2025.

Considerando, o Decreto nº363/2025, publicado no dia 19 de Maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a presidência, mantendo a composição da **Comissão de Políticas e Programas Habitacionais de Interesse Social**, ficando a mesma composta pelos conselheiros:

COMISSÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Margarete Frasson	Associação de Moradores Comunidade São José
João Vitor Alves Vitorassi	Secretaria Municipal de Planejamento
Julieta Fernandes de Paula	Associação de Moradores Bairro Santa Mônica
Maria Vitória Bergamasco	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

Art. 2º Esta Comissão terá por atribuições:

I – Acompanhar e conduzir todo o trâmite referente ao cadastro para base de dados de interessados em participar de eventuais Programas Habitacionais de Interesse Social no Município e dos idosos interessados em requerer vaga junto ao Condomínio da Terceira Idade “Morada do Sol”.

II – Emitir pareceres para subsidiar as deliberações da plenária acerca de aspectos relativos aos processos de implantação, execução e manutenção dos Programas e Projetos Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos no município, bem como, quanto à inserção de pessoas idosas no Condomínio da Terceira Idade “Morada do Sol”, tendo como base os critérios estabelecidos pelo CMHIS.

III – Acompanhar, avaliar e sugerir medidas, quando do descumprimento dos requisitos e regras impostas.

IV – Resolver os casos omissos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial à Resolução nº 005/2025, em 13 de Março de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA TONETTO S SOUZA

PRESIDENTE DO CMHIS

DECRETO Nº 164/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DATA: 30 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO nº 01/2025, de 30 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (COMUSSTI), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.268, de 15 de dezembro de 2009.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu, de forma ad referendum:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta referente a Resolução SESA nº 939/2025 que a Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições do contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 30 DE MAIO DE 2025.

CRISTINA GRAMKOW
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

RESOLUÇÃO 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 1430/2012 de 16 de Agosto de 2012;

Considerando, a deliberação colegiada da reunião Nº. 001/2025 realizada em 29 de maio de 2025;

Considerando, análise do Protocolo Nº 5.379/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberado, a cedência de uso do Parque de Exposição e Eventos para realização do 13º PINGA NA LAMA e Etapa da Copa Oeste de Velocross, nos dias 30 e 31 de Agosto de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 29 DE MAIO DE 2025.

VANESSA ZANETTE AREVALO
PRESIDENTE COMTUR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **CREDENCIANTE**, firma o presente Termo de Credenciamento, com fundamento no edital de Credenciamento nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 09/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA 1º Este Termo de Credenciamento é firmado em conformidade com o edital de CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025, instaurado pela CREDENCIANTE, e será regido em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 2º Apartir da emissão deste Termo de Credenciamento, a pessoa jurídica a seguir identificada é considerada credenciada e apta a contratação nos moldes do Edital de Credenciamento em epígrafe: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, localizada na Q Saun Quadra 5 Bloco B Torre I, II e III s/n Bairro Asa Norte, Brasília-DF CEP 70.040-912, a seguir denominada **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA 3º A CREDENCIADA está habilitada a prestar serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA 4º A contratação será formalizada através de inexigibilidade de licitação e será firmada nos termos da minuta do contrato que integra o edital de credenciamento.

CLÁUSULA 5º O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital.

CLÁUSULA 6º O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA 7º O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 8º As partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

privilegiado que seja.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 29 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

FERNANDO DAL PONT JUNIOR

PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **CREDENCIANTE**, firma o presente Termo de Credenciamento, com fundamento no edital de Credenciamento nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 09/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA 1º Este Termo de Credenciamento é firmado em conformidade com o edital de CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025, instaurado pela CREDENCIANTE, e será regido em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 2º Apartir da emissão deste Termo de Credenciamento, a pessoa jurídica a seguir identificada é considerada credenciada e apta a contratação nos moldes do Edital de Credenciamento em epígrafe: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.393/0001-52, localizada na Avenida dos Estados nº 1912 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu-PR CEP 85.875-000, a seguir denominada **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA 3º A CREDENCIADA está habilitada a prestar serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA 4º A contratação será formalizada através de inexigibilidade de licitação e será firmada nos termos da minuta do contrato que integra o edital de credenciamento.

CLÁUSULA 5º O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital.

CLÁUSULA 6º O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3019

efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA 7º O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 8º As partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 29 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE